



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	3
DECRETO	3
DECRETO Nº 142, DE 11 DE MAIO DE 2026.	3
PORTARIA	5
PORTARIA Nº 5.585, DE 11 DE MAIO DE 2026	5
PORTARIA Nº 5.586, DE 11 DE MAIO DE 2026	6
PORTARIA Nº 5.587, DE 11 DE MAIO DE 2026	7
PORTARIA Nº 5.588, DE 11 DE MAIO DE 2026	7
PORTARIA Nº 5.589, DE 11 DE MAIO DE 2026	8
PORTARIA Nº 5.590, DE 11 DE MAIO DE 2026	8
PORTARIA Nº 5.591, DE 11 DE MAIO DE 2026	9
PORTARIA Nº 5.592, DE 11 DE MAIO DE 2026	9
PORTARIA Nº 5.593, DE 11 DE MAIO DE 2026	10
PORTARIA Nº 5.594, DE 11 DE MAIO DE 2026	10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	11
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	11
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - CPL	11
AVISO DE CONCORRÊNCIA	11
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 - SRP - CPL	11
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	12
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - SRP - CPL	12
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	12
EXTRATO DE CONTRATO	12
CT 019/2026 - ECOBRASMIL COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EPIS LTDA	12
SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - SEDEL	13
PORTARIA	13
PORTARIA Nº 01 DE 30 DE ABRIL DE 2026 — SEDEL	13
PORTARIA Nº 02 DE 30 DE ABRIL DE 2026 — SEDEL	14
PORTARIA Nº 03 DE 30 DE ABRIL DE 2026 — SEDEL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	16
RESULTADO	16
RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 002/2026 – SEMED	16
PORTARIA	16
PORTARIA Nº 114 DE 11 DE MAIO DE 2026	16
PORTARIA Nº 115 DE 11 DE MAIO DE 2026	17
EXTRATO DE CONTRATO	18
CONTRATO Nº 19/2026 – SEMED	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA	19
PORTARIA	19
PORTARIA N.º 029/2026- SINFRA- FISCAL DE CONTRATO	19





PORTARIA N.º 030/2026- SINFRA- FISCAL DE CONTRATO 19



GABINETE DO PREFEITO - GAP

DECRETO

DECRETO Nº 142, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 142, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Determina a requisição administrativa de funcionários, equipamentos, prédio e serviços do Hospital Santa Mônica, para fins de garantir a assistência materno-infantil, suprimindo a demanda por serviços de maternidade e hospital municipal infantil, assegurando o atendimento pediátrico e obstétrico de urgência e emergência no Município de Imperatriz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e que as ações e serviços de saúde podem ser prestados diretamente pelo Poder Público ou por meio de terceiros;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, do art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, o Poder Público poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais quanto jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;

CONSIDERANDO que a Maternidade de Alto Risco de Imperatriz – MARI vem enfrentando quadro persistente de superlotação e comprometimento operacional há mais de 24 meses, com realização superior a 3.000 atendimentos mensais, dos quais aproximadamente 600 correspondem a partos, sendo cerca de 65% classificados como de risco habitual;

CONSIDERANDO a inexistência de uma unidade materna municipal dedicada na rede pública de saúde do Município, resultando na carência de leitos obstétricos e na ausência de referência específica para o parto;

CONSIDERANDO que, conforme Relatório dos Casos de Óbitos Maternos da Regional de Saúde de Imperatriz referente ao ano de 2025, elaborado pelo Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal da Unidade Gestora Regional de Saúde de Imperatriz – Maranhão (CPMMIF/UGRS/ITZ-MA), instituído pela PORTARIA SES/MA Nº 49, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, ocorreram seis óbitos maternos, classificados em sua maioria como evitáveis, evidenciando a necessidade premente de reorganização e fortalecimento da assistência à saúde materna;

CONSIDERANDO que estudo técnico elaborado no âmbito do Procedimento Administrativo nº 005033-253/2025 identificou que 69,4% dos atendimentos obstétricos referentes a pacientes residentes em Imperatriz foram classificados como risco habitual, evidenciando utilização inadequada de maternidade de alta complexidade para atendimento de partos de baixo risco;

CONSIDERANDO que as causas principais desses óbitos foram hemorragia pós-parto e sepse, condições que exigem estrutura hospitalar adequada e resposta imediata para evitar desfechos fatais;

CONSIDERANDO que o referido relatório identificou graves falhas na classificação de risco, condutas clínicas inadequadas e subvalorização de sinais de gravidade, demonstrando a fragilidade da linha de cuidado atual;

CONSIDERANDO a AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÕES DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, nº 0808474-40.2026.8.10.0040, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, que tem o Município de Imperatriz como um dos legitimados passivos e que tem por objeto principal a reorganização da rede pública de atenção obstétrica e materno-infantil da Região de Saúde de Imperatriz, a fim de assegurar a continuidade, a segurança, a eficiência e a adequação do atendimento prestado às gestantes, parturientes, puérperas e recém-nascidos usuários do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a insuficiência de recursos humanos e estruturais na rede de atenção atual, que compromete a capacidade de resposta às emergências obstétricas e pediátricas;

CONSIDERANDO que a requisição do Hospital Santa Mônica se apresenta como medida direta e necessária para interromper o ciclo de mortalidade evitável e suprir a carência assistencial identificada no relatório e que o referido hospital, possui estrutura física e operacional adequada ao suporte das demandas assistenciais necessárias, estando regularmente cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob nº 2531208;

CONSIDERANDO o índice preocupante de óbitos em partos e a elevada mortalidade neonatal registrados no município, indicadores que evidenciam a falha na assistência materno-infantil atual e a necessidade premente de intervenção estatal para reverter este quadro trágico;

CONSIDERANDO que o atual Hospital Municipal Infantil de Imperatriz enfrenta grave cenário de superlotação, aliado à falta de condições estruturais e operacionais adequadas, o que compromete a segurança e a qualidade do atendimento pediátrico prestado à população;

CONSIDERANDO que a medida de requisição administrativa apresenta-se necessária, adequada, proporcional e indispensável para assegurar o acesso contínuo, oportuno e humanizado à assistência obstétrica, ginecológica, neonatal e pediátrica no Município de Imperatriz;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a requisição administrativa de funcionários, serviços, prédio e equipamentos do Hospital Santa Mônica, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.430.770/0001-70, com sede na Rua Piauí, nº 772, Quadra 351, Lote 84, Centro, em Imperatriz – MA, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) sob nº 2531208.

§1º O ato requisitório objeto deste decreto abrange os seguintes itens:

I – Serviço de Assistência Médico-Hospitalar em Ginecologia/Obstetrícia de média complexidade, com leitos de retaguarda para Obstetrícia em puerpério;

II - Atendimento complementar à rede pública de saúde com internação em Ginecologia/Obstetrícia e atendimento Pediátrico;

III - Equipe médica plantonista 24 (vinte e quatro) horas presencialmente, com especialidade em Ginecologia/Obstetrícia, para atendimento às puérperas;

IV - Equipe médica plantonista 24 (vinte e quatro) horas, presencialmente, com especialidade em Pediatria/Neonatologia, para atendimento aos recém-nascidos e realização de todos os testes indicados;

V - Realização de pareceres, referentes aos serviços médicos executados em cumprimento a esta requisição, conforme demanda hospitalar.

§2º Verificada a necessidade de complementação da força de trabalho para o pleno atendimento da demanda assistencial ou para a garantia dos padrões de eficiência e qualidade técnica exigidos pela administração pública, fica o Município de Imperatriz autorizado a proceder à contratação suplementar de profissionais

Art. 2º Efetivada a requisição administrativa, caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz – MA.

I - Realizar inventário e avaliação patrimonial do imóvel a que se refere o art. 1º, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, contados da imissão de posse no bem;

II - Zelar pela ordem e segurança do bem, enquanto perdurar a requisição;

III - Comandar e direcionar os serviços;

IV - Tomar todas as providências cabíveis para a utilização e administração adequadas do bem requisitado até a regular devolução.

Art. 3º Enquanto perdurar a requisição, os equipamentos e serviços indicados no parágrafo único do art. 1º serão considerados integrantes da rede municipal de saúde de Imperatriz.

Art. 4º Durante o período da requisição, o Município de Imperatriz, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, poderá promover a aquisição de bens, equipamentos, medicamentos, insumos e suprimentos para utilização no estabelecimento hospitalar requisitado por este Decreto, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 5º A requisição administrativa será temporária, não altera ou cessa vínculos empregatícios anteriores, tampouco implica constituição de vínculo funcional ou empregatício com o Município de Imperatriz.

Art. 6º A requisição de que trata o art. 1º vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, sendo prorrogável por igual período.

Art. 7º A indenização do estabelecimento hospitalar requisitado por este Decreto dar-se-á mediante processo administrativo em que seja assegurada a observância ao contraditório e à ampla defesa e em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, no art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 8º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE MAIO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$b8yfYaSFNUr

PORTARIA

PORTARIA Nº 5.585, DE 11 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.585 DE 11 DE MAIO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear YULLE DI PAULA RIBEIRO ARAÚJO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.555.013-** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE IV**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE MAIO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$WPInwUFhrLI

PORTARIA Nº 5.586, DE 11 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.586 DE 11 DE MAIO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear PEDRO HENRIQUE BANDEIRA QUEIROZ, inscrito(a) sob o CPF nº ***.702.733-** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE IV**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE MAIO DE 2026,

**174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$cj5doylR9Ik

**PORTARIA Nº 5.587, DE 11 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.587 DE 11 DE MAIO DE
2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JENNIFER JADE DE HOLANDA SOUZA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.315.103-** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE IV**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 11 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$T7h6gtrvzz7

**PORTARIA Nº 5.588, DE 11 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.588 DE 11 DE MAIO DE
2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear LUIS FELIPE MONTEIRO DE SOUSA MACEDO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.182.423-** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE IV**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 11 DE MAIO DE 2026,**

**174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE

Secretária do Gabinete do Prefeito

Código identificador: pm4x4p9t20260511150554

**PORTARIA Nº 5.589, DE 11 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.589 DE 11 DE MAIO DE
2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear THAYRON RANYERE BRILHANTE PORTO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.929.563-** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE IV**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 11 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE

Secretária do Gabinete do Prefeito

Código identificador: wl3zyn7wjqs20260511150506

**PORTARIA Nº 5.590, DE 11 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.590 DE 11 DE MAIO DE
2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear IULLY SILVA HILARINO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.094.503-** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE IV**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 11 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: kavx2i7ejq20260511150548

**PORTARIA Nº 5.591, DE 11 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.591 DE 11 DE MAIO DE
2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear LUCAS LEONARDO ALVES DE ARAUJO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.249.423-** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE IV**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 11 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: nezmqvtnbx20260511150529

**PORTARIA Nº 5.592, DE 11 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.592 DE 11 DE MAIO DE
2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MILSON FERREIRA DA COSTA JUNIOR, inscrito(a) sob o CPF nº ***.737.303-** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE IV**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº

01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 11 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE

Secretária do Gabinete do Prefeito

Código identificador: ojen6fsk6y20260511150503

**PORTARIA Nº 5.593, DE 11 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.593 DE 11 DE MAIO DE
2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GUSTAVO BEZERRA NASCIMENTO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.647.493-** para exercer o cargo em

comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE IV**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 11 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE

Secretária do Gabinete do Prefeito

Código identificador: g24brdshpfb20260511150554

**PORTARIA Nº 5.594, DE 11 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.594 DE 11 DE MAIO DE
2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ROBSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, inscrito(a) sob o CPF nº ***.995.403-** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO - GAP, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 11 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: 4rfb2eepe20260511150554

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2025 - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - CPL**. **OBJETO:** Aquisição consignada de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME), padronizadas pela Tabela SUS, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz - HMI e Hospital Infantil de Imperatriz – HMII. **ABERTURA:** 27 de maio de 2026 às

09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: cllubymb9w20260511140556

AVISO DE CONCORRÊNCIA

**AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 010/2026 - SRP - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 - SRP - CPL**. **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Execução de serviços de pavimentação asfáltica destinados à manutenção e recuperação de vias existentes, por meio de recapeamento e/ou reparos pontuais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no município de Imperatriz - MA, abrangendo as regiões dos bairros Entroncamento, Vila Lobão, Vila Redenção, Jardim Plaza, Parque das Palmeiras, Vila Esmeralda, Jardim das Oliveiras, Vila Machado, dentre outros. **ABERTURA:** 28 de maio de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta

reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Ingridy Soares Leal – Agente de Contratação.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: vsrvfxtibc720260511140527

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - SRP - CPL** tendo como **OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI, em apoio a Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA. Foi declarada vencedora do certame a empresa: **VERTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Christiane Fernandes Silva – Agente de Contratação.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: 6djdxxvsmch220260511140545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

EXTRATO DE CONTRATO

**CT 019/2026 - ECOBRASMIL COMERCIO
VAREJISTA DE MAQUINAS E EPIS LTDA**

EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE: Contrato nº 019/2026-SEAMO, firmado em 28/04/2026, com a empresa **ECOBRAZMIL COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EPIS LTDA- CNPJ/MF nº 28.836.731/0001-90**, localizada na Rodovia BR-010, 37, Entroncamento, Imperatriz-

MA.

2.OBJETO: aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, visando atender às necessidades das diversas secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Imperatriz/MA.

3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2025 – CPL.

4.REFERÊNCIA: Processo Administrativo02.04.00.0447/2025.

5.CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16**, localizado na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Cidade Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Secretário de Administração e Modernização, Sr. Rômulo da Silva Andrade

6.GESTOR DE CONTRATO: Thaylon de Paiva Santos

7.FISCAL DO CONTRATO: Sr. Franilson Sousa Lima

8.VIGÊNCIA: 28/04/2026 a 28/04/2027.

9.VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.791,76 (quinze mil e setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)

10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização

02.04.00.04.122.0029.2.077.0000 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria

Natureza: 3.3.90.30.00–Material de Consumo

Ficha: 2678 Fonte: 1.500.00-001-001

11.DATA DE ASSINATURA:28/04/2026

12.SIGNATÁRIOS: pela Contratante, **RÔMULO DA SILVA ANDRADE**, CPF/MF nº. 014.***.***-00, pela Contratada, **JOÃO VITOR CARVALHO**

SILVA - CPF nº 606.***.***.88.

Imperatriz-MA, 28 de abril de/2026

Rômulo da Silva Andrade

Secretário de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO
TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL
Código identificador: smrgh1yvtdf20260511130504

**SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E
JUVENTUDE - SEDEL**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 01 DE 30 DE ABRIL DE 2026 — SEDEL
PORTARIA Nº 01 DE 30 DE ABRIL DE 2026
— SEDEL**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, RESPONSÁVEL PELA FASE PREPARATÓRIA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da referida lei, que estabelece a necessidade de designação de agentes públicos para a condução das diversas etapas do processo licitatório, observando o princípio da segregação de funções, o que garante maior controle, transparência e redução de riscos administrativos;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações é fundamental para a eficiência do processo licitatório, exigindo a participação de profissionais qualificados para a elaboração de estudos técnicos preliminares, estimativas de preços e termos de referência ou projetos básicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a equipe de planejamento das contratações, responsável pela fase preparatória dos procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal, composta pelos seguintes servidores:

Ubiracy Ferreira Campos – Matrícula nº 35662-0

Moisés Charles Ferreira dos Santos – Matrícula nº 458724-1

Art. 2º - A equipe de planejamento das contratações contará com membros específicos indicados pelo órgão requisitante ou demandante no ato da oficialização da demanda, sempre que houver necessidade de conhecimentos técnicos especializados, como engenheiros, nutricionistas, farmacêuticos ou outros profissionais de áreas correlatas.

Art. 3º - A segregação de funções será rigorosamente observada, garantindo que as etapas do planejamento, da contratação e da execução sejam conduzidas por agentes distintos, prevenindo conflitos de interesse e promovendo maior controle e transparência.

Art. 4º - Cabe à equipe de planejamento das contratações a elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência ou projetos básicos, estimativas de preços e a definição de critérios objetivos para as futuras contratações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ —MA, ENTROU EM VIGOR NA DATA DA ASSINATURA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

GETÚLIO FERREIRA MELO JÚNIOR —
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e

Juventude

Publicado por: WILLIAN DE ARAUJO PIMENTA
DIRETOR EXECUTIVO
Código identificador: \$XPJpch2rNJT

**PORTARIA Nº 02 DE 30 DE ABRIL DE 2026 — SEDEL
PORTARIA Nº 02 DE 30 DE ABRIL DE 2026
— SEDEL**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO NA PESQUISA DE PREÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da referida lei, que estabelece a necessidade de designação de agentes públicos aptos a conduzir as diversas etapas do processo licitatório, assegurando a observância do princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO que a segregação de funções tem como objetivo evitar a concentração de poderes decisórios em um único agente, reduzindo riscos de fraudes e aumentando a transparência e controle dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, ainda da Lei nº 14.133/2021, que determina que o valor previamente estimado para contratações públicas deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observando-se os critérios estabelecidos em seus parágrafos e incisos;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 013, de janeiro de 2025, que regulamenta o procedimento administrativo de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a equipe de agentes públicos responsáveis pela pesquisa de preços para as contratações de bens e serviços no âmbito da Administração Municipal, em atendimento à legislação vigente, composta pelos seguintes servidores:

Willian de Araújo Pimenta – Matrícula nº 852921-1

Art. 2º - Compete aos agentes designados para a pesquisa de preços:

I - Realizar levantamento de preços conforme previsto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e em outras normas correlatas aplicáveis;

II - Garantir que os valores estimados reflitam os preços praticados no mercado, utilizando fontes fidedignas e metodologias adequadas;

III - Observar o princípio da segregação de funções, garantindo que os procedimentos sejam conduzidos de forma independente e imparcial, sem interferência indevida;

IV - Elaborar relatórios e documentação comprobatória da pesquisa realizada, assegurando a transparência e rastreabilidade do processo;

V - Submeter os resultados da pesquisa às instâncias competentes para validação e prosseguimento dos trâmites administrativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ —MA, ENTROU EM VIGOR NA DATA DA ASSINATURA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

GETÚLIO FERREIRA MELO JÚNIOR — Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por: WILLIAN DE ARAUJO PIMENTA
DIRETOR EXECUTIVO
Código identificador: 6kxsrhlfbp20260511120553

**PORTARIA Nº 03 DE 30 DE ABRIL DE 2026 — SEDEL
PORTARIA Nº 03 DE 30 DE ABRIL DE 2026
— SEDEL**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA.

O MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabeleceu o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da referida lei, que determina a obrigatoriedade de designação de agentes públicos qualificados para conduzir as diversas fases do procedimento licitatório, respeitando o princípio da segregação de funções, visando garantir maior controle, transparência e mitigação de riscos;

CONSIDERANDO a importância do Estudo Técnico Preliminar (ETP) como instrumento essencial para fundamentar a viabilidade das contratações, definindo soluções eficientes e alinhadas ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Risco das contratações, composta pelos seguintes servidores:

Eliane Feitosa Araújo – Matrícula nº 415766 - 1

§1º - A equipe de Estudo Técnico Preliminar será responsável pela elaboração de documento que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação, contendo a caracterização do interesse público envolvido e a definição da

melhor solução para atender à necessidade identificada.

§2º - O Estudo Técnico Preliminar servirá de base para a elaboração do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto básico, conforme a conclusão sobre a viabilidade da contratação.

§3º - A segregação de funções será rigorosamente observada, assegurando que os agentes responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar não participem das fases subsequentes do processo licitatório que envolvam decisão sobre contratação e execução do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ —MA, ENTROU EM VIGOR NA DATA DA ASSINATURA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

GETÚLIO FERREIRA MELO JÚNIOR — Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por: WILLIAN DE ARAUJO PIMENTA
DIRETOR EXECUTIVO
Código identificador: tawqhrw6y620260511120508

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

RESULTADO

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 002/2026 – SEMED

O Comissão Eleitoral do Fórum Municipal de Educação de Imperatriz – MA, divulga o resultado final do Processo seletivo para composição do Grupo Gestor do Fórum Municipal de Educação de Imperatriz – FME/ITZ, para o mandato 2 (dois anos) a partir da data da eleição, conforme as normas estabelecidas no Regimento Interno e as disposições deste Edital.

QUADRO - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CARGO: COORDENADORA DO FME - INÊS DE JESUS SILVA

INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA – CENTRO DE CULTURA NEGRA COSME

CARGO: COORDENADOR ADJUNTO DO FME – FRANCISCO SILVESTRE SILVA FILHO

INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Imperatriz, 11 de maio de 2026

Vanessa da Silva Pereira

Presidente da Comissão

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: 5bh184r7jkr20260511130555

PORTARIA

PORTARIA Nº 114 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e dá outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.171-1 e João Batista da Silva Rocha, sob a Matrícula nº 34.159-2, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 19/2026 – SEMED, firmado com a empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA, que tem por objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e de escritório, para atender as necessidades da

Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 08 de abril de 2026. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: t3rtv0fmhm020260511140516

PORTARIA Nº 115 DE 11 DE MAIO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e dá outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art.1º Exonerar o (a) servidor (a) Hyalison Brilhante da Silva Almeida, sob a Matrícula nº 85.305-0, da função de Fiscal do CONTRATO Nº 105/2025 – SEMED. Art. 2º - Nomear os servidores FRANCISCO MAGNO SILVA DE OLIVEIRA, sob a Matrícula nº 341711-1 e LAIS BONFIM DOS SANTOS, sob a Matrícula nº 398314-1, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do

CONTRATO Nº 105/2025 – SEMED, firmado com a empresa MEGA PRIME BUSINESS LTDA, que tem por objeto: A contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, destinados a atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Imperatriz – MA. Art. 3º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita

observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 4º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 09 de abril de 2026. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: 9dsjb4dhdeu20260511150500

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2026 – SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2026 – SEMED. CONTRATANTE (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, inscrita no CNPJ nº. 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº. 201 – Centro, Imperatriz – MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. CONTRATADO (A): COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 26.157.840/0001-56. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e de escritório, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Vigência: 08/04/2026 a 31/12/2026. Valor Global: R\$ 490.388,50 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: UNIDADE: 2.02.08.00.12.122.0041.2118.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.500.00 001.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FICHA: 373. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: tf99ndftdzd20260511140522

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA

PORTARIA

PORTARIA N.º 029/2026- SINFRA- FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 029/2026, 11 de maio de 2026.

Nomeia servidor (es) para exercer (em) a função de fiscal de contrato administrativo.

O **Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, Sr. VILMAR DANTAS NOBREGA**, nomeado através da Portaria n.º 4.023/2025-GAP (p. DOEM 03/06/2025), no regular exercício das suas atribuições estabelecidas no artigo 55, §2º, incisos III e V da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, c/c artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2025;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal, nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei n.º 14.133/2021; art. 8º, 22 e 23 do Decreto Federal n.º 11.246/2022; e art. 37, do Decreto Municipal n.º 045/2024; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de designação de representante, mantendo gestor e fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para desempenharem as funções de FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO E FISCAL SUBSTITUTO do **Contrato Administrativo n.º 024/2026-SINFRA**, celebrado com a empresa **OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ n.º 17.226.183/0001-60;

I.Fiscal técnico: ALEXANDRO RESENDE CASTRO, CPF n.º ***. 268.273-**, Assessor de Gabinete I, Matrícula n.º 854374-1.

II.Fiscal administrativo: RICARDO GOMES LEAL, CPF n.º ***. 430.293-**, Assessor de Gabinete III, Matrícula n.º 85.354-4;

III.Fiscal Substituto: DANILO ARAUJO LACERDA, CPF n.º ***. 671.353-**, Assessor de Gabinete II, Matrícula n.º 854728-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

VILMAR DANTAS NÓBREGA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos
ASSESSOR GABINETE III

Código identificador: mzb0qnfccp20260511090510

PORTARIA N.º 030/2026- SINFRA- FISCAL DE

**CONTRATO
PORTARIA nº 030/2026, 11 de maio de 2026.**

*Nomeia Servidor (Es) Para Exercer (Em) A
Função De Fiscal De Contrato Administrativo.*

O **Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA**, Sr. **VILMAR DANTAS NOBREGA**, nomeado através da Portaria n.º 4.023/2025-GAP (p. DOEM 03/06/2025), no regular exercício das suas atribuições estabelecidas no artigo 55, §2º, incisos III e V da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, c/c artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2025;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal, nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei n.º 14.133/2021; art. 8º, 22 e 23 do Decreto Federal n.º 11.246/2022; e art. 37, do Decreto Municipal n.º 045/2024; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de designação de representante, mantendo gestor e fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar os seguintes servidores para desempenharem as funções de FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO E FISCAL SUBSTITUTO do **Contrato Administrativo nº 018/2026-SINFRA**, celebrado com a empresa **TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 38.203.366/0001-30:

I.Fiscal técnico: ANNA THAMIRYS CORREIA DE MAGALHAES MILHOMEM, CPF n.º ***. 801.093-**, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.466-7;

II.Fiscal administrativo: RICARDO GOMES LEAL, CPF n.º ***. 430.293-**, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.354-4;

III.Fiscal substituto: JAKSON DE LIMA ARAUJO, CPF n.º ***. 751.783-**, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.485-8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir

do dia 24 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

VILMAR DANTAS NÓBREGA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos
ASSESSOR GABINETE III

Código identificador: h0y360mbomz20260511100526

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br